

Lei nº 484, de 31 de Dezembro de 1953.

Abre um crédito especial de Cr\$ 18.000,00

A Câmara Municipal de Santo Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na fôrça da Prefeitura Municipal um crédito especial de Cr\$ 18.000,00 para auxílio às festas de formatura da 1ª Turma do Ginásio Estadual Monsenhor Beckler.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a despesa a ser feita pela Comissão Municipal da Região Fronteira de Assistência da importância de Cr\$ 10.000,00 votada pela Câmara Municipal com auxílio aos congelados nordestinos e não utilizada no devido tempo (maio de 1953).

Artigo 3º - O restante será coberto com o excedente de arrecadação verificado.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Félix, em 31 de Dezembro de 1953.

Alf. Lúcio Pires Almeida
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 31 de Dezembro de 1953.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral